

Município de Itajubá Av. Dr. Jerson Dias, nº 500 - Estiva CEP 37500-279- Itajubá - Minas Gerais

Decreto Nº 4972

SUPLEMENTAÇÃO / ANULAÇÃO - LEI ORÇAMENTÁRIA 3022 DE 19-12-2013

Rodrigo Imar Martinez Riêra, Prefeito Municipal de Itajubá - MG, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 272.300,00 (Duzentos e Setenta e Dois Mil e Trezentos Reais) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

Dotação									ıreza	l		Ficha	Valor
02	01	01	02	091	0003	2180	3	3	90	39	00	55	185.000,00
02	09	03	80	244	0014	2167	3	3	90	39	00	488	10.000,00
02	11	01	20	605	0004	2093	3	3	90	39	00	548	27.000,00
02	13	01	15	451	0021	3037	4	4	90	51	00	745	3.000,00
02	16	01	18	541	0025	2139	3	3	90	36	00	846	2.000,00
02	18	01	04	122	0003	2265	3	3	90	35	00	900	45.300,00

Total: 272.300,00

Art. 2º - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito, serão aquelas originadas pela anulação parcial ou total das seguintes dotações:

Dotação								Na	tur	eza			Ficha	Valor
02	03	01	02	062	0003	2021	4	1	4	90	91	00	133	185.000,00
02	09	03	80	244	0014	2081	3	3	3	90	39	00	483	10.000,00
02	11	01	20	605	0004	2093	3	3	3	90	30	00	546	1.000,00
02	11	01	20	605	0004	2093	4	4	4	90	51	00	549	2.000,00
02	11	01	20	606	0004	2177	3	3	3	90	39	00	559	24.000,00
02	13	01	15	451	0021	3038	4	4	4	90	51	00	746	3.000,00
02	16	01	18	541	0025	2140	3	3	3	90	39	00	850	2.000,00
02	18	01	04	122	0003	3100	4	4	4	90	52	00	903	45.300,00
													Total:	272.300,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itajubá, 6 de Janeiro de 2014

Rodrigo Imar Martinez Riêra Prefeito Municipal

Peter Luiz Pereira Rennó Secretário Municipal de Finanças

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Alfredo Vansni Honório Secretário Municipal de Governo